



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA  
15/07/2013

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, DE 2013

## TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [ X ] ADITIVA

AUTOR  
DEPUTADO (A) JOÃO ANANIAS

PARTIDO  
PCdoB

UF  
CE

PÁGINA  
01/01

## EMENDA (REDAÇÃO)

Art. 13, acrescentar um parágrafo: "Os valores do contrato de trabalho serão pagos mediante vínculo estabelecido com base na Consolidação das Leis do Trabalho".

## JUSTIFICATIVA

Não se admite que profissionais médicos, mesmo que em suposto programa de treinamento, não tenham acesso às garantias trabalhistas e direitos sociais consagrados na legislação pátria.

15/07/2013  
DATA

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 15/07/2013 às 14:51  
Clarissa Hayashi, Mat. 221391